



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA
PRESENCIAL Nº 001/2025

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, junto à sede do Poder Executivo Municipal, estiveram reunidos a Agente de Contratação e a Equipe, para recebimento dos envelopes e abertura da documentação e proposta referente ao Edital de Licitação, Modalidade Concorrência Pública Presencial nº 001/2025, que tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma do Ginásio Multifinalitário Arnaldo Piovesan, na forma de empreitada global por item, com fornecimento de material e mão de obra, localizado na Rua Valdomiro Schillo, área urbana da sede do Município, com inversão de fases, conforme descrição detalhada especificada no Edital em epígrafe. Efetuados os esclarecimentos de estilo, e, após análise da Agente de Contratação e da Equipe, foram credenciadas as empresas AIRTON ROSA CONSTRUTORA EIRELI, VALENTINA CONSTRUTORA LTDA, CS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, MIRANPEDRAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, RIVER EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA, AUTO NÍVEL SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS LTDA, EXCLUSIVA INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS. Após a análise as empresas AIRTON ROSA CONSTRUTORA LTDA, MIRANPEDRAS COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, CS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA e RIVER EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA estão habilitadas, restando pendente apenas a análise dos atestados de capacidade técnica. Observado o disposto no Edital, a empresa ALTO NÍVEL SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS LTDA (CND FGTS) foi habilitada provisoriamente em virtude de negativa vencida, restando ainda pendente de análise apenas os atestados de capacidade técnica. Foram inhabilitadas as empresas EXCLUSIVA INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS em virtude da certidão de registro de pessoa jurídica no CREA não possuir validade tendo em vista que o valor do contrato social atual é divergente do valor registrado junto ao CREA e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

empresa VALENTINA CONSTRUTURA LTDA inabilitada em virtude de não apresentação da Certidão Corretiva Correccional CEIS CONFORME CONSTA NO ITEM 4.1 letra C. Restou deliberado pela suspensão do Certame, visando a realização de análise técnica acerca dos atestados apresentados pelas licitantes. Com a manifestação técnica do Município acerca dos atestados de capacidade técnica, reunir-se-ão novamente a Agente de Contratação e a Equipe para deliberarem acerca da habilitação/inabilitação com posterior comunicação aos licitantes, sendo garantido, da data da intimação, o prazo de três dias para que as empresas interessadas na apresentação de recurso, querendo, apresentem as razões recursais. Após este prazo, passa a transcorrer automaticamente o prazo para eventuais contrarrazões. Esgotada a fase de habilitação será designada nova data para a realização da fase competitiva entre os licitantes habilitados, com a abertura dos envelopes das propostas, os quais ficarão em poder da agente de contratação e equipe, indevassáveis. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que por estar de acordo, vai assinada pelos presentes.

ANA PAULA TEDERKE : _____

IVANETE POCHAMM : _____

TAÍSE MARTINELLI : _____

VOLMIR JOSÉ AGNOLETTTO: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Participantes:

AIRTON ROSA CONSTRUTORA EIRELI : _____

CS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA : _____

MIRANPEDRAS COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO: _____

RIVER EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA: _____

ALTO NÍVEL SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS LTDA : _____

VALENTINA CONSTRUTORA LTDA : _____

EXCLUSIVA INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS E SERVIÇOS LTDA:
